



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 318/94 , de 17 de agosto de 1994.

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância.

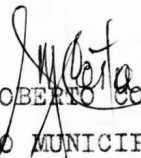
Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Alencar, Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 17 de agosto de 1994.


CARLOS ROBERTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL